

COPIA

" LEI Nº 288 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados as despesas com um auxílio ao ANJO SÃO VICENTE DE PAULA, desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

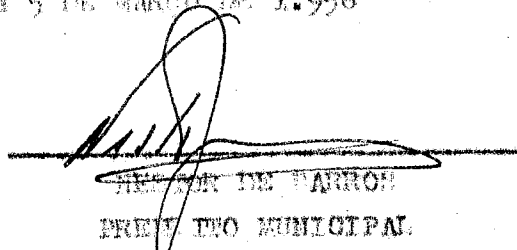
ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

6 4 1/8 - 98 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

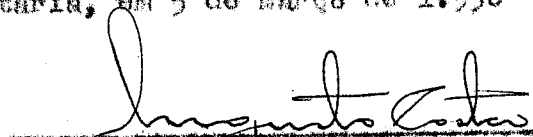
IX - Auxílio à Igreja Católica de Pompéia para colocação de sinos, compras de móveis e reforma da Casa Paroquial ..... Cr. \$ 30.000,00.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 5 DE MARÇO DE 1.956

  
\_\_\_\_\_  
MAYOR DE BARRON  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 5 de Março de 1.956

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO